



# CAPÍTULO 4

## PLANEJAMENTO EMPRESARIAL: ANÁLISE DE RISCO, CONTINGÊNCIA E PROVISIONAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Anderson Barbosa Silva

### RESUMO

O desafio de criar e manter uma empresa no Brasil demanda planejamento pelo administrador, não podendo descartar nenhuma análise desta área. Dentre estas, a gestão das ações judiciais, das quais todas as empresas estão expostas. Contudo, raramente são consideradas no planejamento financeiro de forma estratégica. Essa omissão ocorre geralmente devido à subjetividade e imprecisão quanto ao desfecho futuro, podendo resultar na chegada desta despesa em momento não previsto no caixa da empresa, o que pode gerar prejuízos irreparáveis. Devido a esta dificuldade, o presente trabalho se dedicou a entender a relevância deste planejamento, materializando este risco, transformando em valor real e previsível para o gestor, que poderá identificar o risco, valorar o desembolso e estimar a data do desembolso. Para tanto, foi utilizada uma base real de ações judiciais, estudados todos os critérios e análises de risco adotadas atualmente e, após, foram revisados e reajustados para possibilitar a identificação de riscos e contingências mais próximos da realidade, considerando vários cenários, normas e padrões existentes. O resultado do trabalho dá ao gestor a possibilidade de tomar ciência do risco, valor e momento em que o desembolso ocorrerá, inclusive, sendo um suporte considerável na auditoria para o IPO (“Initial Public Offering”).

**PALAVRAS-CHAVE:** Planejamento Empresarial. Análise de Risco. Contingência. Provisionamento. Ações Judiciais. Procedimentos Administrativos.

### 1. INTRODUÇÃO

O mundo corporativo atual se revela extremamente competitivo e dinâmico, demandando diversas práticas e técnicas para criação e manutenção de uma empresa com saúde financeira suficiente para se perpetuar no mercado. Já é pacífico que umas das ações para isso se traduz no planejamento, que consiste em estabelecer com antecedência as ações a serem executadas dentro de cenários e condições preestabelecidos, estimando os recursos a serem utilizados e atribuindo as responsabilidades, para atingir os objetivos fixados (HOJI, 2017).

Por conseguinte, a ausência de planejamento pode potencializar o risco da empresa não se adequar às inúmeras situações diversas do mercado, causando redução, estagnação de crescimento ou mesmo, a extinção da empresa.

No ano de 2020, o SERASA (2020) identificou que no pico da pandemia causada pelo vírus Covid19, foram registrados 1.179 (mil, cento e setenta e nove) pedidos de recuperação judicial, tendo, em sua grande parte, ocorrido pela notória imprevisibilidade desta calamidade pública, levando ao pedido de recuperação judicial como tentativa de manutenção das suas atividades, integrando a estatística mencionada.



Com este considerável índice de imprevisibilidade, um dentre muitos outros desafios para as empresas, existe o alto índice de judicialização e procedimentos administrativos, em sua maioria, demandas relacionadas com o consumidor final, relações de trabalho e tributárias. Neste contexto, destaca-se a última pesquisa que apurou a quantidade de processos judiciais das empresas, concluindo que no ano de 2017 cada empresa possuía em média uma quantidade de 6,57 processos, podendo chegar a 152,7, quando voltado às grandes empresas (MOL, 2017).

Tendo como base a quantidade de empresas ativas divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na pesquisa Demografia das Empresas e Empreendedorismo do 2017, cerca de 39% (trinta e nove por cento) de todas as ações judiciais existentes são em face de pessoas jurídicas, isso, sem levar em consideração as demandas administrativas, visto não haver estatísticas consolidadas para estas últimas.

A título de referência, o Conselho Nacional de Justiça (2020) estimou a existência de 75,4 milhões de ações judiciais até o final do ano de 2020, computando uma redução de cerca de 5,87% (cinco, vírgula oitenta e sete por cento) em relação ao ano de 2017, portanto, não houve alteração significativa até o último estudo do CNJ.

Estes dados levam ao objetivo do presente trabalho: Estudar o impacto das ações judiciais e procedimentos administrativos no planejamento financeiro da empresa e, por conseguinte, a primeira pergunta que se busca resposta é: Os processos judiciais e procedimentos administrativos devem compor planejamento financeiro?

Para tanto, para o presente estudo, considera-se que existem demandas judiciais e extrajudiciais, sendo que as demandas judiciais são os processos judiciais iniciados no poder judiciário pela parte que se sente prejudicada e as demandas extrajudiciais, são demandas com origens em órgãos administrativos, dentre eles, órgãos de proteção ao consumidor (Procons, Prefeituras, dentre outros), sejam iniciadas por pessoas físicas, sejam iniciadas pelo poder público.

Diante disto, ocorre uma segunda pergunta a ser respondida: Caso os processos judiciais e procedimentos administrativos devam ser considerados no planejamento financeiro, como é possível mensurá-los?

Isto porque, parte destas demandas quando iniciadas ensejam a possibilidade de desembolso pela empresa em momento futuro, portanto, trata-se de uma possibilidade de passivo, que, no método mais utilizado, poderá ser identificado através da análise de risco e



este quantificado através da contingência e, de acordo com este resultado, ensejará no provisionamento da quantia como passivo no balanço financeiro.

Vale citar que se entende por contingência, a atribuição do valor econômico, em moeda corrente, à probabilidade de perda/ganho de um determinado processo/procedimento ou pedido que, no presente caso, será estimado.

E com isto, uma terceira pergunta a ser respondida: O método de avaliação e classificação mais utilizado pelo mercado é o mais adequado? Se negativo, qual seria?

Por todo o exposto, o presente trabalho questiona se processos judiciais e procedimentos administrativos impactam no planejamento da empresa de forma significativa, bem como, caso positivo, quais os dados e meios de organização destes são relevantes para o planejamento financeiro. Esta resposta será procurada através de estudo de caso, utilizando-se os métodos de pesquisa existentes e normas diversas obrigatórias.

## **2. MATERIAL E MÉTODOS**

Primeiramente, a área de conhecimento da presente pesquisa está classificada como Ciências Sociais Aplicadas, pois relacionada à administração e gestão de empresas e, segundo sua finalidade, pesquisa aplicada, pois voltada à aquisição de conhecimentos com vista à aplicação numa situação específica (GIL, 2022).

Em relação ao propósito, pode-se classificar como de estudo de caso prático, consistente na coleta real de dados de uma empresa com quantidade significativa de processos judiciais e procedimentos administrativos, que possam demonstrar o resultado da pesquisa de forma prática, além de pesquisa exploratória, pautada em levantamento bibliográfico, principalmente conceitos e normas contábeis e de órgãos de controle, coleta de dados em fontes relacionadas, inclusive estatísticos.

A natureza dos dados é tanto quantitativa, como qualitativa, pois tem como base a coleta de dados concretos quantificados e ainda, sobre eles, estudo de caso, com o objetivo de aprofundar os objetos da investigação e produzir conhecimento amplo e detalhado.

Para tanto, foram objeto de estudo, dados oferecidos por uma empresa de grande porte do ramo de desenvolvimento de infraestrutura urbana, consolidados em uma planilha contendo processos judiciais em trâmite (ativos), além de procedimentos administrativos oriundos de Órgão de Proteção ao Consumidor (PROCON). Destes dados foram selecionados apenas os que a empresa figura no polo passivo, e se restringem a casos oriundos de somente um



empreendimento desenvolvimento de loteamento urbano fechado de médio padrão com obras de infraestrutura completa, obras civis de melhorias, como clubes, quadras, piscinas, sedes, dentre outros, desenvolvido por esta empresa, em que na execução, houve atraso nas obras e geraram demandas judiciais e administrativas pelos compradores.

A escolha por apenas parte dos dados ocorreu para delimitar o campo de pesquisa, o que facilita na coleta e manipulação de dados, bem como acelera a aplicação das hipóteses. Ressaltando que a escolha ocorreu de forma aleatória e isenta, tão somente solicitando à empresa que enviasse dados gerados por uma situação fática específica que gerasse demandas diversas, haja vista que não há interesse no mérito das demandas.

Os dados recebidos, objeto de estudo contêm 55 (cinquenta e cinco) itens, cuja coleta de dados mais antiga ocorreu no mês de abril do ano de 2018 e o última no mês de julho do ano de 2022, contando com número de identificação de cada item (processo), constando ainda, para cada processo ou procedimento, as seguintes informações já preenchidas pelo departamento responsável desta empresa: A) status do processo ou procedimento (Ativo ou Encerrado); B) área do direito; C) Esfera (Judicial ou extrajudicial); D) n.º do Processo ou procedimento (sob sigilo neste trabalho); E) identificação do imóvel (sob sigilo neste trabalho); F) Tipo de Contrato, G) fase; H) tipo de ação ou procedimento; I) Assunto principal; J) Estado Federativo; K) Comarca; L) polo da ação; M) breve resumo; N) tipo de contingência (ativa ou passiva) e O) risco (provável, possível ou remoto) e P) valor dos pedidos.

Em posse dos dados, houve manipulação com reorganização e readequação em formatos diversos, para identificação do modo mais adequado para demonstração de resultados que possam dimensionar com a maior assertividade possível, o risco, o valor de desembolso e a data de desembolso.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Visando melhor resultado, foram escolhidos os materiais e métodos supramencionados havendo manipulação dos dados em planilhas eletrônicas fornecida pela empresa cedente para o presente estudo.

O relatório inicial da empresa contém 55 (cinquenta e cinco) itens, já classificados com risco remoto, possível ou provável, com a contingência baseada no valor da causa de cada demanda. O resumo em tabela destes processos, de acordo com os riscos indicados em cada um deles somam R\$ 7.745.607,13 (sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma:



**Tabela 1:** Resumo – Base de Dados da Empresa.

Risco Global do Processo	Valor da Causa
Possível	R\$ 331.509,51
Provável	R\$ 7.027.087,03
Remota	R\$ 387.010,59
Total Geral	R\$ 7.745.607,13

**Fonte:** Dados da pesquisa (2023).

Primeiramente, cabe informar que os dados recebidos foram analisados levando em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG (R2) 25 (NBC, 2017), aprovada pela CVM (2022), gerando obrigatoriedade pelas empresas. Esta norma define que: “Uma provisão deve ser reconhecida quando [...] (b) determina que seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação econômica para liquidar a obrigação; e [...].” CVM (2022).

Portanto, nos termos desta norma, todos os itens classificados com risco “provável” devem ser contingenciados como passivo no balanço financeiro. Por conseguinte, o que importa para o planejamento, são os valores estimados e seus riscos e não os processos em si, estes últimos relevantes para a área jurídica da empresa.

Com a constatação da existência das citadas normas, foi possível responder o primeiro questionamento do estudo, qual seja: Os processos judiciais e procedimentos administrativos que a empresa faz parte devem compor planejamento financeiro?

A resposta é positiva, pois, não somente são importantes, como são obrigatórios, pois as normas estabelecem que as obrigações judiciais prováveis devem ser consideradas no balanço financeiro da empresa. Portanto, o resultado da análise do risco do processo determinará se o valor econômico resultante da contingência estimada deve ou não ser considerada um passivo.

Dando continuidade, para melhor compreensão, houve foco preliminar no caso ora identificado como caso “1”, da tabela fornecida pela empresa, em que fora selecionado tão somente os dados descritos nos itens “D”, “M”, “N”, “O” e “P”, estrategicamente, conforme se extrai da tabela abaixo:



**Tabela 2:** Destaque de Estudo de Caso.

D	M	N	O	P
Número do processo	Breve resumo	Tipo de contingência	Risco	Valor da causa
0001-1000	Trata-se de ação de indenização por danos materiais, morais, custas judiciais e honorários de sucumbência em razão do atraso na entrega do empreendimento.	Passiva	Provável	93.284,23

**Fonte:** Dados da pesquisa (2023).

O caso “1” demonstra previsão de contingência de R\$ 93.284,23 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), valor este extraído do valor da causa do processo judicial.

Percebe-se que o modo de classificação de risco adotado (provável, possível ou remoto), bem como, a previsão de contingência, estão adequados às normas e orientações existentes no mercado, alinhada, inclusive, a Portaria n.º 40, da Advocacia Geral da União (AGU, 2018), que versa sobre o assunto, portanto, a forma de classificação está correta.

Desta forma, foi respondida a segunda questão levantada: Caso os processos judiciais e procedimentos extrajudiciais devam ser considerados no planejamento financeiro, como é possível mensurá-los?

A resposta é que a forma de mensuração adotada está correta, pois além de obrigatoriamente serem considerados, a empresa utiliza a análise de risco através de três hipóteses: 1) Provável: Para saída provável de recurso em razão de obrigações – expectativa alta; 2) Possível: Para saída possível de recurso em razão de obrigações – expectativa média e; 3) Remota: Para saída remota de recurso em razão de obrigações – expectativa baixa.

Em que pese a forma de classificação estar correta, a primeira análise rigorosa do resumo contido nas colunas “D” e “M”, demonstrou que se trata de apenas uma ação judicial, porém, na coluna “M”, o resumo esclarece que nesta única ação, o Autor fez pedidos diversos, sendo identificados 4 (quatro) pedidos, que são as obrigações pleiteadas.

Com esta observação, houve retorno aos demais casos, e isso pôde ser notado em todos os outros 44 (quarenta e quatro) itens. Portanto, conclui-se que cada processo ou procedimento administrativo pode conter pedidos diversos formulados pela parte demandante e que, provavelmente cada um desses pedidos tratados de forma individual pode influenciar no planejamento financeiro, isto porque há possibilidade de procedência (existência de obrigação) de tão somente parte destes pedidos formulados, ocasionando riscos diferentes para cada



pedido, por conseguinte, a atual classificação adotada pela empresa pode causar divergência na contingência e provisionamento dos valores, o que deve ser observado.

Desta forma, a “possibilidade de obrigação” está diretamente ligada aos pedidos de forma individual e não o processo como um todo, mostrando-se adequada a reorganização dos dados na planilha, com a inclusão dos seguintes dados para cada processo ou procedimento: O) Nome do Pedido; P) risco do pedido (provável, possível ou remoto), Q) valor do pedido; R) valor estimado de contingência e S) Mês/ano estimado de Desembolso.

Com esta reorganização, levando em consideração os pedidos como fundamento principal de análise de risco e contingência ao invés do próprio processo ou procedimento, o caso “1” toma a seguinte forma.

**Tabela 3:** Dados Reorganizados.

D	N	O	P	Q	R	S
Número do Processo	Tipo de Contingência	Nome do Pedido	Risco do Pedido	Pedido - Valor	Valor Estimado de Contingência	Mês/Ano Estimado de Desembolso
0001-1000	Passiva	Honorários Advocatícios				
0001-1000	Passiva	Indenização Pelo Atraso de Obra				
0001-1000	Passiva	Danos Morais				
0001-1000	Passiva	Danos Materiais				

**Fonte:** Dados da pesquisa (2023).

Com esta alteração, no mesmo caso “1”, o objeto principal deixa de ser o próprio processo e passa a ser os pedidos dentro deste processo judicial, acrescendo-se ainda, campo para estimativa da data do desembolso (Coluna “S”), posto que a data de desembolso é item essencial no planejamento, pois afeta um ou outro exercício.

Se chegou à conclusão de que os processos fracionados de acordo com os pedidos demonstram mais assertividade na previsão de risco e estimativa de desembolso, pois não é possível supor que o valor total pedido no processo ou procedimento (valor da causa) necessariamente deva ser o valor a ser incluído no passivo do balanço financeiro da empresa, pois cada pedido tem um risco e um valor, que não pode ser confundido com o valor do processo como um todo.

Com os fundamentos acima, conclui-se que os processos ou procedimentos, além dos critérios de análises existentes, sobre os pontos em destaque, demanda o fracionamento em pedidos/obrigações a serem analisados individualmente por profissionais da área, a fim de que possam, através de critérios objetivos e subjetivos definidos, concluir se o pedido tem risco provável, possível ou remoto, bem como atribuir valor a cada um deles corresponde à realidade.



A partir desta classificação, serão provisionados pela empresa tão somente os valores contingenciados em pedidos/obrigações classificados como prováveis, desconsiderando integralmente o risco global e o valor da ação do processo ou procedimento.

Com esta conclusão sobre os critérios estudados e as readequações necessárias no caso “1”, este caso específico foi devolvido ao departamento jurídico da empresa para que fosse ajustado nos mesmos termos da conclusão do presente estudo, sobrevivendo o retorno com a seguinte definição.

**Tabela 4:** Sugestão de manipulação de dados com retorno.

D	N	O	P	Q	R	S
Número do Processo	Tipo de Contingência	Nome do Pedido	Risco do Pedido	Pedido - Valor	Valor Estimado de Contingência	Mês/Ano Estimado de Desembolso
0001-1000	Passiva	Honorários Advocatícios	Possível	14.682,97	10.050,98	12/2022
0001-1000	Passiva	Indenização Pelo Atraso de Obra	Possível	15.034,41	52.530,78	12/2022
0001-1000	Passiva	Danos Morais	Provável	29.898,23	14.475,75	12/2022
0001-1000	Passiva	Danos Materiais	Remota	33.668,62	0,00	12/2022

**Fonte:** Dados da pesquisa (2023).

Com o retorno destas atualizações, de acordo com a sugestão fundamentada do estudo, foi verificado que o provisionamento (risco provável) reduziu de R\$ 93.284,23 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), correspondente ao valor total dos pedidos (coluna “Q”), para R\$ 14.475,75 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) (Coluna “R”), portanto, diferença de cerca de 84,48% (quarenta e quatro, vírgula quarenta e oito por cento) no passivo da empresa, em relação a este item.

Subsidiando o retorno, o departamento responsável informou que ocorreu alteração da fase processual, alterando o cadastro inicial realizado com valores e risco neste momento adequados aos termos de sentença judicial já proferida que julgou improcedente os pedidos, agora classificados de forma fracionada, como possível e julgou procedente o pedido classificado como provável e, informando, ainda, que em razão de recurso pendente de julgamento, os pedidos não poderiam ser classificados como remotos, restando apenas um pedido remoto, este por serem ínfimas as possibilidades de deferimento deste pedido em sede recursal.

Além disto, houve atualização dos valores da condenação e dos pedidos para o momento presente.



Com este retorno, a conclusão foi de que, para um planejamento financeiro mais assertivo, se mostrou mais adequado que a provisão e contingência dos processos ou procedimentos administrativos sejam fracionados por pedidos, bem como existe a necessidade de atualização do risco e contingência a cada fase processual ou decisão que altere o risco, além da indicação de data provável de desembolso, tudo isto, possibilitando estimar o risco de desembolso, o valor deste risco e ainda, o tempo para que este ocorra, obedecendo ainda às normas.

Com este resultado, a sugestão aplicada foi estendida para toda base de dados fornecida pela empresa, com a finalidade de estudar o impacto do resultado no provisionamento total e, após a readequação total, sobreveio novo relatório com o seguinte resultado.

**Tabela 5:** Riscos por Pedido Consolidados.

Risco por Pedido	Soma de Valor Estimado de Contingência dos Pedidos
Possível	R\$ 1.052.865,19
Provável	R\$ 8.347.637,04
Remota	R\$ 362.856,30
Total Geral	R\$ 9.763.358,53

**Fonte:** Dados da pesquisa (2023).

Note que não só houve modificação considerável em relação ao risco total de desembolso, como houve diferença a maior de R\$ 602.029,90 (seiscentos e dois mil, vinte e nove reais e noventa centavos) no valor das obrigações prováveis, o que impacta diretamente no passivo do balanço financeiro, bem como passou a existir a possibilidade de previsibilidade em relação ao tempo, contribuindo com o planejamento do fluxo de caixa mensal.

**Tabela 6:** Riscos por Pedido consolidado x mês estimado de desembolso.

Mês estimado de Desembolso	Soma de Valor Estimado de Contingência
Dezembro, 2022	R\$ 534.270,32
Provável	R\$ 392.911,00
Remota	R\$ 141.359,32
Julho, 2024	R\$ 3.356.277,26
Possível	R\$ 533.711,72
Provável	R\$ 2.822.565,54
Remota	R\$ 0,00
Maió, 2023	R\$ 3.969.400,01
Possível	R\$ 340.157,43

**Tabela 6:** Riscos por Pedido consolidado x mês estimado de desembolso.

(continua)

Mês estimado de Desembolso	Soma de Valor Estimado de Contingência
Maió, 2023	R\$ 3.969.400,01
Provável	R\$ 3.519.735,23
Remota	R\$ 109.507,35
Março, 2023	R\$ 590.064,29

(conclusão)



Possível	R\$ 82.679,18
Provável	R\$ 507.385,11
Remota	R\$ 0,00
Março, 2024	R\$ 339.091,70
Possível	R\$ 68.927,52
Provável	R\$ 270.164,18
Remota	R\$ 0,00
Março, 2025	R\$ 331.662,30
Possível	R\$ 13.694,67
Provável	R\$ 317.967,63
Remota	R\$ 0,00
Setembro, 2024	R\$ 642.592,65
Possível	R\$ 13.694,67
Provável	R\$ 516.908,35
Remota	R\$ 111.989,64
Total Geral	R\$ 9.763.358,53

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Portanto, o presente estudo através de análise de dados e estudo de caso, reestruturou dados existentes e aplicou critérios diversos ao padrão usual do mercado, que demonstraram ser mais assertivos, possibilitando que os valores prováveis a serem considerados no balanço financeiro estejam de acordo com a realidade e a com às normas vigentes.

Ainda, com a criação destes critérios novos de aplicação, exige-se que a cada decisão no processo ou procedimento, que modifique o risco, sejam todos os pedidos reanalisados, inclusive quanto ao prazo estimado de desembolso, haja vista que quanto mais próximo do final da demanda, com o desembolso, mais as previsões se aproximam da realidade, fornecendo ao gestor ferramentas objetivas para decisões no planejamento financeiro da empresa.

E com isto, foi respondida à terceira pergunta: O método de avaliação e classificação utilizado pelo mercado é o mais adequado? Se negativo, qual se mostraria mais adequado?

O método utilizado está correto, porém, se apurou que a execução do método, ou seja, a forma de aplicação está em desconformidade, pois o método de classificação de risco e contingência para que seja mais assertivo, deve ser aplicado sobre cada obrigação ou seja, cada pedido, e não sobre o processo como um todo.

Por todas as considerações acima, se tornou possível representar a conclusão com a seguinte representação:

$$Pr = \sum Opr + \sum Ops + \sum Prm;$$

$$Ps = Pr - \sum Ops + \sum Prm \text{ "ou" } Ps = \sum Opr$$



Onde, por indicação deste estudo foram atribuídos os seguintes valores para cada item:

**Tabela 7:** Legendas.

Valor do Processo		Pr
Pedidos Prováveis	Obrigações prováveis	Opr
Pedido Possíveis	Obrigações Possíveis	Ops
Pedidos Remotos	Obrigações Remotas	Orm
Passivo		Ps

**Fonte:** Dados da pesquisa (2023).

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conclusão é que existem normas de órgãos de controle que exigem que as obrigações prováveis integrem o balanço financeiro como passivo, portanto, os processos judiciais e procedimentos administrativos são importantes no planejamento financeiro. Além disto a forma de mensuração adotada deve ter como base a análise do risco de cada pedido (obrigação), classificados cada um como Provável, Possível ou Remoto, atribuindo o valor econômico de cada umas das obrigações. Foi apurado ainda que o método utilizado está correto, porém, mal executado, já que não deve haver consideração de classificação de risco e contingência do processo como um todo, mas deve ocorrer sobre cada obrigação ou seja, cada pedido, conforme dito, encontrando-se a seguinte representação:  $Ps = \sum Opr$ . Pelo resultado do estudo, classificar de forma correta as ações judiciais e procedimento administrativos é primordial no planejamento financeiro da empresa e, vale ainda mencionar que, este planejamento, quando bem aplicado, não só aumenta a possibilidade de que a empresa deixe de sofrer com a imprevisibilidade financeira, mas também possibilita meios para decisões que possam gerar crescimento. Como referência, em razão de determinação Contábil, de que os valores em ações judiciais com risco de desembolso classificados como “provável” sejam obrigatoriamente considerados “passivos” no balanço financeiro, o presente estudo contribui de forma significativa para atender às auditorias prévias ao IPO (“Initial Public Offering”), que possibilita a abertura de capital para que as ações da empresa sejam negociadas na Bolsa de Valores (PWC, 2014). O presente estudo sugere que haja continuidade na manipulação de dados e estudo de casos, visando a apurar a possibilidade de uma definição padrão equalização do sistema de classificação de risco e contingência que resulte em fórmula matemática aplicável.

#### REFERÊNCIAS

**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO [AGU].** 2015. Portaria nº 40, de 10 de fevereiro de 2015. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/materia/>>



/asset\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47328125/do1-2018-10-26-portaria-n-40-de-10-de-fevereiro-de-2015--47327866>. Acessado em: Jan. 2022.

B3. **Guia do IPO.** 2022. Disponível em: <<https://www.b3.com.br/data/files/09/C7/6D/4C/29207710FB5A3B67AC094EA8/B3%20-%20Guia%20do%20IPO.pdf>>. Acessado em: Mar. 2022.

BANCO CENTRAL DO BRASIL [BCB]. **Norma de Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 25.** 2009. Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2009/pdf/res\\_3823\\_v1\\_o.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2009/pdf/res_3823_v1_o.pdf)>. Acessado em: Jan. 2022.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Deliberação CVM nº 72/2022. 2022. **Aprovação da Consolidação do Pronunciamento Técnico CPC 25, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que trata de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.** 2022. Disponível em: <<https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol072.html>>. Acessado em: Ago. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade NBC.** 2017. TG 25 (R2) - provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas. 2022. Disponível em: <[https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?codigo=2017/NBCTG25\(R2\)](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2017/NBCTG25(R2))>. Acessado em: Ago. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em números.** 2017. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/8d9faee7812d35a58cee3d92d2df2f25.pdf>>. Acessado em: Abr. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em números.** 2020. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/11/relatorio-justica-em-numeros2021-221121.pdf>>. Acessado em: Abr. 2022.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 7ed. Atlas, São Paulo, SP, Brasil. 2022.

GIL, A. C. **Como fazer pesquisa qualitativa.** Atlas, São Paulo, SP, Brasil. 2021.

HOJI, M. **Administração financeira e orçamentária.** 12ed. Atlas, São Paulo, SP, Brasil. 2017.

IMONIANA, J. O. **Auditoria: planejamento, execução e reporte.** Atlas, São Paulo, SP, Brasil. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA [IBGE]. 2022. Estudos e Pesquisas. Informação Econômica n.º 33. **Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo.** Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101671.pdf>>. Acessado em: Abr. 2022.

PLANALTO. 2015. **Código de Processo Civil. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm)>. Acessado em: Jan. 2022.



**PRICE WATERHOUSE COOPERS [PWC].** 2022. Disponível em:  
<<https://www.pwc.com.br/pt/publicacoes/assets/brasil-ipo-guide-2014.pdf>>. Acessado em:  
Set. 2022.

**SERASA EXPERIAN.** 2022. Disponível em:  
<<https://www.serasaexperian.com.br/conteudos/indicadores-economicos/>>. Acessado em:  
Abr. 2022.

**YIN, R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos.** 5ed. Porto Alegre, RS, Brasil:  
Bookman, 2015.

**YIN, R. K. Pesquisa qualitativa do início ao fim.** Porto Alegre, RS, Brasil: Penso, 2016.